



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. PEDRO AIHARA)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública sobre a aquisição, diretrizes de uso e dados estatísticos das câmeras corporais (Câmeras Operacionais Portáteis - COPs) pelas forças de segurança pública, bem como sobre a execução orçamentária destinada à segurança pública nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a. com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, para que preste, por escrito e no prazo constitucional, as seguintes informações:

I – Sobre as Câmeras Corporais (COPs):

1. Apresentar planilha detalhada contendo o número total de câmeras corporais em operação em cada um dos 26 Estados e no Distrito Federal, especificando o percentual de cobertura em relação ao efetivo total de cada corporação (Polícia Militar, Polícia Civil e Guardas Municipais, onde houver convênio federal).





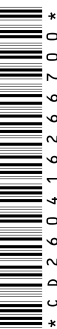
2. Informar o montante total de recursos da União investidos na aquisição desses equipamentos nos exercícios de 2024, 2025 e o previsto para 2026, discriminando se a compra ocorreu via licitação unificada do Ministério ou por transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

3. Enviar cópia das normativas e manuais técnicos vigentes (tais como a Portaria 648 e Norma Técnica 14) que orientam o uso, armazenamento de imagens e critérios de ativação dos dispositivos pelas forças estaduais que recebem fomento federal.

4. Existem dados compilados pelo Ministério sobre o impacto da utilização das câmeras na letalidade policial e na segurança dos próprios agentes nos estados que já implementaram a tecnologia de forma ampla?

II – Sobre o Orçamento e Incremento na Segurança Pública:

5. Qual o valor total empenhado e efetivamente liquidado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública no último exercício (2025) para o fortalecimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)?





6. Considerando a aprovação de relatórios que indicam um acréscimo de aproximadamente R\$ 3,2 bilhões para a pasta em 2026, como esses recursos serão distribuídos entre as políticas de combate ao crime organizado e o aparelhamento das forças estaduais?

7. Qual o cronograma de repasses fundo a fundo para os estados no corrente ano e quais os critérios de desempenho exigidos dos entes federativos para o recebimento dessas verbas extras?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento fundamenta-se na competência fiscalizatória e de controle do Poder Legislativo sobre os atos do Poder Executivo, conforme preconizado pelo art. 50, § 2º, da Constituição Federal. A transparência na gestão dos recursos públicos e a eficácia das políticas de segurança são direitos inalienáveis da sociedade brasileira e deveres deste Parlamento.

A implementação das Câmeras Operacionais Portáteis (COPs) não é apenas uma inovação tecnológica, mas uma mudança de paradigma na doutrina de policiamento. Estudos acadêmicos e relatórios de inteligência demonstram que o uso desses dispositivos correlaciona-se diretamente com a redução da letalidade policial e, simultaneamente, com a diminuição de denúncias de abuso de autoridade e falsas acusações contra agentes da lei. É imperativo que este Ministério informe como a União está coordenando essa transição para garantir a integridade física e jurídica de todos os envolvidos.

No âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), a integração entre os entes federativos deve ser pautada pela harmonia técnica.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Dep. Federal PEDRO AIHARA - MG

A disparidade de dados entre os estados — com alguns apresentando cobertura ampla e outros em estágio incipiente — compromete a estratégia nacional de combate ao crime organizado. Questiona-se, portanto, a equidade na distribuição de recursos e se os critérios de repasse do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) estão, de fato, incentivando a modernização das polícias em todo o território nacional.

O volume de recursos destinados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para o exercício de 2026 reflete a prioridade dada ao tema. Contudo, o aporte de capital deve ser acompanhado de uma rigorosa prestação de contas. É necessário verificar se o incremento orçamentário está sendo convertido em infraestrutura tecnológica sustentável ou se há gargalos na execução que impedem que o equipamento chegue à ponta da linha. A ausência de dados claros sobre o custo-benefício e a manutenção desses dispositivos gera insegurança administrativa e orçamentária.

Por fim, ressalta-se que a câmara corporal serve como um instrumento de defesa do bom policial. Ao registrar a realidade das ocorrências em tempo real, o Estado fornece ao agente uma prova pré-constituída de sua conduta profissional, coibindo a impunidade e valorizando a função pública.

Diante da relevância da matéria para a preservação da ordem pública e da paz social, e considerando que o acesso à informação é requisito para o aperfeiçoamento da legislação penal e processual penal brasileira, submeto este requerimento à apreciação desta Casa, aguardando o pronto atendimento por parte do Excelentíssimo Senhor Ministro.

Sala das Sessões, em de de 2026.

PEDRO AIHARA
Deputado Federal

